



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014.

Nº. 1.143/2022, CUITÉ – SEGUNDA - FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2022



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
 Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito Constitucional de Cuité

GRAZIELLE DE SOUTO PONTES
 Secretária Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
 Procurador Geral do Município

EDICÃO
LUCIANA CRISTINA DA COSTA VIANA
 Chefe do Gabinete – Editora Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.910 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DOS EXPEDIENTES NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DOS JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO DE 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o horário de encerramento dos expedientes nas repartições públicas municipais, durante os jogos do Brasil na Copa do Mundo de 2022 no Catar, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais, da seguinte forma, em caso de classificação para as fases seguintes:

- I - Oitavas de final - 5 de dezembro, jogo às 16h, expediente até às 12h.
- II - Quartas de final - 9 de dezembro, jogo às 12h, expediente das 07h às 11h.
- III - Semifinal - 13 de dezembro, jogo às 16h, expediente até às 12h.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité - PB, 05 de dezembro de 2022.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
 Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC

Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 034/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Retifica portaria que especifica.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 3.692/2021, de 03 de setembro de 2021, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. Salvador Florêncio Leite, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a inclusão do cargo ocupado pelo servidor anteriormente ao ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

A Portaria nº 022/2021, de 01 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria por Idade com Proventos Proporcionais ao(a) Sr(a). **SALVADOR FLORENCIO LEITE**, matrícula D10034, portador(a) do RG nº 702.627 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.532.574-34, ocupante do cargo de GARI, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, nos termos do Art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004, c/c o Art. 19 da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008 c/c o Art. 183, III, “d” da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de julho de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2022.

Registre-se
 Publique-se e
 Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
 Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 035/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Retifica portaria que especifica.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando envio ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba do Processo 1.615/2020, de 27 de abril de 2020, protocolado junto ao Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité, pelo Sr. Damião Valêncio da Silva, solicitando Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais.

Considerando que, após análise do referido processo, a auditoria do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sugeriu a retificação na fundamentação do ato aposentatório,

Considerando finalmente que esta Presidência acatou a sugestão do Tribunal,

R E S O L V E:

Art. 1º. A Portaria nº 021/2021, de 01 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Idade com Proventos Integrais ao(a) Sr(a). **DAMIÃO VALÊNCIO DA SILVA**, matrícula 600015, portador(a) do RG nº 645.947 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 308.743.604-63, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 6º, I, II, III e IV da EC 41/2003, c/c o art. 40, § 1º da Constituição Federal de 1988, c/c o Art. 183, III, “b”, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o art. 18, I a III, § 1º da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de julho de 2022.

Gabinete da Presidência, em 05 de Dezembro de 2022.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.
www.cuite.pb.gov.br; prefeitura@cuite.pb.gov.br